



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023 - Edição: **892** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	2

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023 - Edição: 892 - 3

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.978 DE 21 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Seleção Brasileira Feminina na **COPA DO MUNDO de 2023**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O expediente no dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira), se iniciará às 13:00h..

**Artigo 2º** - Funcionário normalmente nesse dia os serviços considerados essenciais **Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Postura, Secretaria de Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, IDAC e Meio Ambiente**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 3.979 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ART. 23, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.698 DE 29 DE JULHO DE 2022, QUE REGULAMENTA AS LEIS 13.019/14, 13.204/15 E A LEI MUNICIPAL N.º 2.375/22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a competência conferida ao Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a normatização e alteração de ato administrativo regulamentador;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais que a lei Orgânica Municipal lhe confere,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 3.698 de 29 de Julho de 2022, passando a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

“**Art. 23....**

VI – A análise e emissão de parecer jurídico caberá ao Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, e será promovido sempre que possível pela assessoria jurídica vinculada a Unidade responsável, ou caso não disponha, caberá a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com a finalidade de celebração de contrato administrativo de gestão, parceria, fomento, análise e elaboração das minutas de edital de chamamento público e do respectivo termo ou contrato.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### ERRATA PORTARIA Nº 4.307 DE 14 JULHO DE 2023

Portaria nº 4.307/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 887 de 14 de Julho de 2023,

**Onde se lê: “O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, **RESOLVE:**

Nomear para gestor da parceria entre o Município e a CBSurf, **Luiz Eduardo Barreto Garcia (Mat. 56.935)**, nos termos do art. 41 e 45 do Decreto Municipal nº 3.698/2022.”

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO junto do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições legais que a lei lhe conferem , **RESOLVE:**

Fica designada como gestor da parceria entre o Município e a CBSurf, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari (Mat. 56.579)**, nos termos do art. 41 e 45 do Decreto Municipal nº 3.698/2022.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2023.

**Genival Alves Pacheco Junior**

Secretário Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 002 DE 21 JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação da comissão técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação da parceria entre o Município de Arraial do Cabo e a Confederação Brasileira de Surf (CBSURF), instruído no Processo Administrativo Nº 3708/2023.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, **RESOLVE:**

**Art. 1** – Nomear para compor a Comissão Técnica de avaliação e monitoramento da inexigibilidade de Chamamento Público os servidores constituídos para a comissão da parceria com a CBVela, conforme Portaria 3.538/2023, publicado no D.O. Nº 833-7, em 03/05/2023.

**Art. 2** – Fica assim constituída:

Pábulia Cristine da Silva Mello, Mat. Nº 60.200 – Presidente;

Bruno Ornellas do Nascimento, Mat. Nº 33.336 , Servidor Estatutário – Secretário;

Júlia Terroso da Silva, Mat. 56.934 – Membros do Colegiado;

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2023.

**Genival Alves Pacheco Junior**

Secretário Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 4.345/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 10/07/2023, **Viviane Nogueira Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa PAISMCA**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023 - Edição: 892 - 3

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.346/2023**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 11/07/2023, **Ana Carolina Atissano Vicente**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa PAISMCA**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

**ANULAÇÃO DE ATO PENALIZATÓRIO**

PROCESSO N.º: 2228/2021

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA/VIBRA ENERGIA S/A

DECISÃO: ANULAÇÃO DE ATO PENALIZATÓRIO

Considerando a decisão Judicial proferida no processo 0304961-68.2021.8.19.0001, o Município de Arraial do Cabo, vem por meio do presente promover a ANULAÇÃO DO ATO PENALIZATÓRIO publicado no Diário Oficial do Município na edição nº453-Extra, datada de 25 de Novembro de 2021, bem como anular todos os efeitos decorrentes do referido ato, cancelando a aplicação da multa pecuniária e a declaração de inidoneidade da empresa.

Na oportunidade comunico o prosseguimento da análise da manifestação realizada pela empresa, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2023.

**RAMON LOUREIRO PLÁCIDO**

CHEFE DE GABINETE

Matrícula 62.662

**ERRATA DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 3708/2023 – TERMO DE FOMENTO**

Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público do processo nº 3708/2023- termo de fomento, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 887 de 14 de Julho de 2023, onde se lê: **Subsecretaria Municipal de Esporte**, leia-se: **Secretaria Municipal de Turismo**.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16, §2º do Decreto Municipal 3.698/2022, o prazo de 05(cinco) dias para impugnação à justificativa fica

inalterado.

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 28 – JULHO/2023 DA CMA**

Aos 20 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sala 02 da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia grande, Arraial do Cabo, Prédio, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábulla Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**. Dando início as discussões, a presidente, Pábulla Christine, inicia fazendo a leitura da ata da última sessão e informa que no dia 18 de julho foi realizada a publicação em diário oficial do Termo de Fomento de número 001/2023 relacionado a parceria entre o Município de Arraial do Cabo e a Confederação Brasileira de Vela (CBVELA). A membro, Júlia Terroso, explana que no dia 14 de julho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação foi nomeada para uma nova parceria entre o Município e a Confederação Brasileira de Surf (CBSURF) e que houve também, a nomeação de um novo gestor responsável pela mesma, instruído no processo administrativo nº 3708/2023. O secretário Bruno Ornellas, sugere que, com o intuito de aprimoramento, e sendo o papel da CMA, saneador e preventivo, esta comissão solicite uma reunião com o gestor da parceria Município para falar das responsabilidades de gerenciamento imbuídas nesta celebração, a fim de que tais atributos permitam que o monitoramento seja eficiente quanto ao curso da execução desta parceria. A presidente Pábulla informa que será feito o contato com o Gestor para a realização desta reunião. Com o entendimento de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA**.

Arraial do Cabo, 20 de julho de 2023.

Pábulla Christine da Silva Mello

**Presidente da Comissão**

Bruno Ornellas do Nascimento

**Secretário da Comissão**

Júlia Terroso da Silva

**Membro da Comissão**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 393/2022

**PROCESSO N.º** 15.801/2022

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa Aquisição

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023 - Edição: 892 - 3

de Fórmulas Nutricionais para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ e o Hospital Geral de Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 6 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 14/06/2023 e findando-se no dia 13/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O Contrato nº 393/2022 não sofrerá acréscimos, visto que ainda a saldo contratual para fazer jus ao pagamento das despesas.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO Nº 15.133/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao contrato nº 088/2022 Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o presente termo aditivo ao contrato nº 088/2022 por 03 (três) meses, iniciando-se em 09/03/2023 e findando-se em 08/06/2023, consoante o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor global de **R\$ 124.461,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais).**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 3904/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADA: **RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação do Cantor Rubinho Oliveira de Arraial por inexigibilidade, que fará 06 (seis) apresentações no projeto “Tardezinha Musical,” que acontecerá, nos dias 20 -21 e 22-28 e 29 de julho e 05 de agosto de 2023, na Orla Flávia Alessandra, Praia Grande e na Orla da Praia de Monte Alto.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de **R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 15.478/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE S.A

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vale-transporte e suas respectivas recargas em cartão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Termo de Referência que, por sua vez, integra a presente relação contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02/07/2023 e findando-se no dia 01/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2022 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor global de R\$ 708.100,00 (setecentos e oito mil e cem reais).